Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 66/2023, de autoria do Vereador Cleber Canoa, que reconhece as festas juninas de relevante interesse patrimonial, cultural e imaterial no Município de Unaí, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 20 de novembro do corrente.

Atenciosamente,

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor Prefeito José Gomes Branquinho Unaí – Minas Gerais